



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2819

De 16 de Novembro de 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Cultura do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

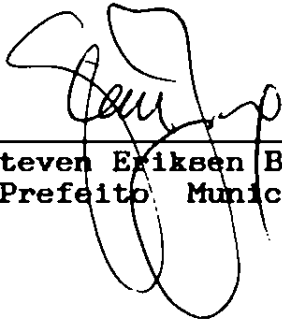
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, convênio visando a colaboração mútua no processo de desenvolvimento da Biblioteca Pública Municipal - "Prof. Geraldo Rodrigues", de Orlandia, de que trata o Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo, criado pelo Decreto Estadual nº 22.766, de 09/10/84 e alterado pelo Decreto nº 37.495.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações dos orçamentos vigentes e futuros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
16 de Novembro de 1994.


Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Autógrafo nº 2819/94

Projeto de lei nº 2637/94